



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO nº CD 028 /90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68, 69 e 70 do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, bem como nas Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima do Contrato de Empreitada por preço global, firmado no dia 20 de outubro de 1989 com a CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, para construção da 3ª fase do Centro Pedagógico de Rondonópolis da Universidade Federal de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos Processos nºs 23108.003307/90-8; 23108.000859/90-0; 23108.001661/90-9 e 23108.001933/90-9,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica rescindido o Contrato de Empreitada por preço global no valor inicial de Cr\$ 2.332.919,84 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e dezenove mil cruzeiros e oitenta e quatro centavos), firmado no dia 20 de outubro de 1989 com a CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, para construção da 3ª fase do Centro Pedagógico de Rondonópolis da Universidade Federal de Mato Grosso.

Art. 2º - Determinar a perda a favor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso da quantia referente à caução e seus reforços, recolhida por força das disposições contratuais e legais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 02 -

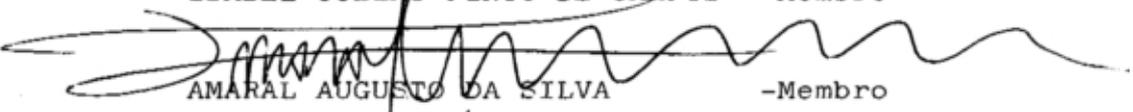
Art. 3º - esta Resolução entra em vigor
nesta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR em
Cuiabá, 07 de junho de 1990.


AUGUSTO FREDERICO MULLEN JUNIOR-Presidente

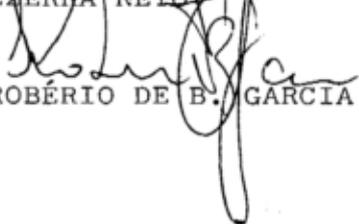
BENEDITO PEDRO DORILEO -Membro


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS -Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA -Membro


GUILHERME FREDERICO M. MULLER -Membro


VICENTE BEZERRA NETO -Membro


FERNANDO ROBÉRIO DE B. GARCIA -Membro

